SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Rio Grande

PREGÃO ELETRÔNICO N. º 07/2012 (SRP)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA LABORATÓRIOS DE ENSINO E OUTROS ESPAÇOS DO CÂMPUS RIO GRANDE DO IFRS.

PROCESSO N.º 23370.000597.2012-21

DATA DE ABERTURA: 14/11/2012 às -09 horas

LOCAL: www.comprasnet.gov.br – UASG 158262

FONE: (53) 3233-8710 - E-mail: licitacao@riogrande.ifrs.edu.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Rio Grande

A empresa interessada em participar deste Pregão Eletrônico deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o IFRS via e-mail licitacao@riogrande.ifrs.edu.br ou fax (053) 3233-8710, caso contrário o Pregoeiro exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como de esclarecimentos posteriores.

OBS.: *É dispensado o envio deste quando o* download *do edital for realizado pela página www.comprasnet.gov.br*

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO Nº 07/2012 - SRP

EMPRESA : _____

ENDEREÇO:_____

_____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: ( ) _____

FAX:( ) _____

E-MAIL:_____

_____, _____de _____ de 2012.

_____
Assinatura do Responsável

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Rio Grande

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2012

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

PROCESSO 23370.000597.2012-21

O Diretor Geral do IFRS – Campus Rio Grande, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada, por meio de seus (as) pregoeiros(as), designados(as) pela portaria n.º 98/2012, publicada no D.O.U. dia 23 de março de 2012, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade PREGÃO, do Tipo Menor Preço, para **Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos Diversos para Laboratórios de Ensino e Outros Espaços do Câmpus Rio Grande do IFRS,** especificado no ANEXO I, **pelo período de 12 (doze) MESES**, a partir da data de homologação da presente licitação, de acordo com o que prescreve a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e em conformidade com os Decretos 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto n. 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto 4.342, de 23 de agosto de 2002, Lei Complementar n° 123/06, D ecreto 6.204/2007 bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Data: 14/11/2012
Horário de Brasília: 09 horas
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br - **UASG 158262**

As propostas deverão ser encaminhadas através do endereço eletrônico até a data e hora marcadas para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a formação de **Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos Diversos para Laboratórios de Ensino e Outros Espaços do Câmpus Rio Grande do IFRS**, pelo sistema de **registro de preços** devidamente relacionado e especificado no Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste edital, independente de transcrição.

1.2. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no portal Comprasnet, “SIASG” ou Nota de Empenho, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.

1.3. Constituem anexos a este edital, dele fazendo parte integrante:

1.3.1. Anexo I: Termo de Referência;

1.3.2. Anexo II: Modelo de Proposta de Preços;

1.3.3. Anexo III: Minuta da Ata de Registro de Preços

1.4. A validade da ata de registro de preços, contada a partir da assinatura pelas partes, será de 12 (doze) meses.

1.5. As estimativas das quantidades que poderão ser adquiridas durante a vigência da ata constam no termo de referência.

2. DA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Até três (03) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar, ao pregoeiro, esclarecimentos referentes ao processo licitatório, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, através do seguinte e-mail: licitacao@riogrande.ifrs.edu.br.

2.2. As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pelo pregoeiro através do portal www.comprasnet.gov.br, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo pregoeiro.

2.3. Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Pregão.

2.4. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

2.5. Acolhida a petição contra o Edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as empresas que:

3.1.1. Atendam às condições estabelecidas no presente EDITAL, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

3.2. Possuir regularidade fiscal, a qual será verificada pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, além de não possuir débitos trabalhistas, conforme Lei 12.440/2011.

3.3. Não poderão concorrer direta ou indiretamente a esta licitação:

3.3.1. Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou de liquidação;

3.3.2. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Federal;

3.3.3. Empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, **coligadas ou subsidiárias entre si;**

3.3.4. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

3.3.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os licitantes interessados em participar do certame deverão providenciar, previamente, o seu credenciamento no portal www.comprasnet.gov.br.

4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2. O credenciamento da licitante bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.1.2.1. As empresas não cadastradas no SICAF, e que tiverem interesse em participar do presente pregão, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública, até o terceiro dia útil anterior a data do recebimento das propostas (§ 2º, art. 3º do Decreto nº 3.722/2001).

4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - implica responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico - § 6º, Art. 3º do Decreto nº 5.450, de 31/05/2005.

4.1.4. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao IFRS a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.1.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. O encaminhamento das propostas de preços dar-se-á pela utilização de senha privativa da licitante, a partir da publicação do edital no Diário Oficial da União, até as até a data e hora da abertura da seção pública, exclusivamente, por meio de sistema eletrônico, através do portal www.comprasnet.gov.br.

5.1.1. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.2. A licitante será responsável pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Instituição responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3. A licitante poderá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas neste.

5.5. Na proposta deverá constar o detalhamento do objeto ofertado no campo “descrição detalhada do objeto ofertado”, o valor unitário e o total, e a marca do referido produto, sendo que a mesma deverá atender todas as condições e especificações constantes deste edital e seus anexos.

5.5.1. Se o produto possuir qualquer característica distinta, esta deverá ser consignada na proposta, para efeito de avaliação, pena de ser-lhe exigido, no momento da entrega, exatamente o produto solicitado no edital.

5.5.2. Não serão aceitas expressões do tipo “conforme edital, atende o edital, conforme modelo”, entre outros.

5.5.2.1. A descrição do objeto no termo de referência serve para a Licitante conhecer as características mínimas e / ou máximas do material ou equipamento que ela deve oferecer. **Portanto, recomenda-se que sejam colocadas as informações técnicas "de catálogo" do objeto (observando se estão de acordo com o solicitado no termo de referência) e que seja evitada a simples cópia da descrição contida neste termo.**

5.6. Nos preços propostos e nos lances que oferecer deverão estar inclusos todos os custos referentes ao objeto desta Licitação tais como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

5.7. Como condição de participação a proposta deverá ser obrigatoriamente realizada para todos os itens que compõem grupos.

5.8. Como requisito à participação no pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento a atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

5.9. O prazo de validade das Propostas apresentadas vigorará por 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, publicada no Diário Oficial da União, referente a este certame, sobretudo quanto aos preços propostos, estando, pois, a validade das propostas condicionada a vigência da Ata.

5.10. A estimativa de quantidades a serem adquiridas durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços consta no Termo de Referência (Anexo I).

5.11. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam de acordo com os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.12. A desclassificação da proposta será fundamentada, registrada e acompanhada em tempo, no sistema eletrônico.

5.13. A participação da empresa no presente processo licitatório indica que a mesma não possui nenhum fato impeditivo de contratar com a Administração Pública, bem como de não possuir em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos

em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA FASE COMPETITIVA

6.1. A partir da data e hora previstas no preâmbulo deste edital**,** terá início a sessão pública, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas, de acordo com o Decreto n.º 5.450, publicado no D.O.U. de 01/06/2005.

6.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

6.4. Após a análise das propostas, será iniciada a etapa competitiva, podendo então as licitantes encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada, pelo sistema, o recebimento dos lances e o valor consignado no registro.

6.5. **Os lances deverão ser ofertados para o valor unitário do item**, com no máximo duas casas decimais após a vírgula. Serão desclassificados os lances com mais de duas casas decimais após a vírgula e, caso já tenha se encerrado o tempo aleatório, a proposta será recusada.

6.6. Para os itens que formam grupo, a classificação final será feita pelo valor global, no entanto, a disputa será por item.

6.6.1. A cada lance ofertado (por item), o Sistema atualizará automaticamente o valor global do grupo sagrando-se vencedora a empresa que ofertar o menor valor global do grupo;

6.6.2. Finda a disputa, a aceitação será para o grupo, não sendo possível aceitar parte dos itens, o mesmo ocorrendo nas demais fases de habilitação, adjudicação e homologação;

6.7. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

6.8. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6.10. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

6.11. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos aos atos realizados.

6.12. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez (10) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes.

6.13. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, a critério do pregoeiro, após o que, transcorrerá período de tempo de até trinta (30) minutos, aleatoriamente determinados, findado os quais será automaticamente encerradaa recepção de lances.

6.14. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de jul-

gamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste edital.

6.15. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n°123, de 14/12/2006, as quais serão convocadas automaticamente pelo sistema para, no prazo de 05 minutos, também controlados pelo sistema, encaminharem uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, para o desempate.

6.16. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento (5%) superiores à proposta mais bem classificada.

6.17. O disposto no subitem 6.15 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.18. O pregoeiro anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão publicada ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7. DO JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Encerrada a etapa de lances, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado pelo pregoeiro para enviar anexos, os quais deverão conter:

- Especificação técnica detalhada, que atenda ao solicitado para o item no edital, atentando às mesmas observações do item 5.5.2.1,

- Documentação técnica do produto, contendo,no mínimo: Identificação do fornecedor e descrição das especificações técnicas do item, comprovadas através de documentação do fabricante, com catálogos, folders ou manuais, o atendimento ao exigido, indicando, **marca, modelo, voltagem (quando for o caso), validade (quando for o caso) e pro-**

cedência. Entende-se por documentação técnica do fabricante: catálogo, *folder*, certificado ou manual elaborado pelo fabricante; ou documento extraído de consulta realizada pela Internet na página oficial do fabricante. Neste caso, deverá ser indicado o endereço eletrônico do fabricante, com menção à página onde consta a informação apresentada;

- Planilha da Proposta Comercial, (Anexo II) devidamente preenchida,de acordo com o último lance ofertado ou valor negociado via chat com o pregoeiro.

7.1.1. Neste caso, o Sistema encaminhará, via chat, mensagem de convocação do anexo de proposta. Nesse momento o fornecedor convocado deverá encaminhar os arquivos anexos, por meio do link “Anexar”. A partir deste momento, o fornecedor deverá enviar os anexos pelo sistema o mais breve possível. O pregoeiro a qualquer momento poderá estipular um prazo, não inferior a 60 minutos, o qual será comunicado a todos via *chat*. Expirado tal prazo, o pregoeiro desclassificará este fornecedor e convocará o próximo classificado, se houver.

7.1.2. O valor da proposta deverá estar em moeda corrente brasileira e obedecer duas casas após a vírgula, quando do envio da proposta sempre com reajuste para menor do lance ofertado. Caso contrário, ficará a cargo do Pregoeiro o ajuste do valor, para menor, no Sistema.

7.1.3. Caso uma mesma Licitante seja convocada para enviar o anexo de proposta para mais de um item, recomenda-se que seja enviado uma Planilha de Proposta Comercial para cada item convocado, adicionando catálogos e demais documentos em um arquivo com extensão “.**zip**” e enviado ao Comprasnet.

7.2. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do **menor preço por item/grupo**, observadas as especificações constantes no Termo de Referência em anexo do presente Pregão.

7.3. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e, assim sucessivamente, na ordem

de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda as especificações deste edital.

7.4. Declarada encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e verificará a habilitação da licitante, conforme disposto no item 8 deste Edital.

7.4.1. O Pregoeiro não poderá aceitar propostas acima do preço máximo estimado. Serão feitas negociações com o fornecedor que ofereceu a melhor proposta. Não obtendo êxito, verificará com os fornecedores subseqüentes a possibilidade de o valor da proposta ficar igual ou abaixo do estimado pela administração. Não logrando êxito, o Pregoeiro cancelará o item.

7.5. Na análise de propostas, o Pregoeiro poderá solicitar amostras, caso julgue necessário, com o objetivo de verificar a equivalência do item ofertado ao solicitado em edital.

7.5.1. Caso sejam solicitadas amostras, as mesmas deverão ser enviadas no prazo máximo de 5 dias úteis, para o endereço do Câmpus Rio Grande ou para outro câmpus do IFRS determinado pelo Pregoeiro. A Administração poderá fazer testes com esta amostra para verificar a qualidade do produto apresentado. Se o item for material de consumo, a Administração fará uso deste material para testes e não fará qualquer pagamento referente a tal amostra, independentemente de aceitar ou não a proposta. Caso a proposta seja aceita, a amostra ficará retida no câmpus para comparação de qualidade com as demais unidades à serem adquiridas. Após o vencimento da ata, ou se a proposta não for aceita, a amostra ficará à disposição para que a Licitante retire pessoalmente a amostra em até 30 (trinta) dias. Não sendo a amostra procurada no prazo previsto, ela será integrada ao patrimônio / almoxarifado ou será descartada.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora com valores superiores aos preços máximos fixados no Termo de Referência, se frustrada a tentativa de negociação, ou que

apresentar preços manifestadamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os do mercado.

7.7. A indicação do lance da vencedora, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão na ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Para habilitação dos licitantes será exigida a documentação relativa à:

I. Habilitação jurídica;

II. Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, o sistema de Seguridade Social - INSS e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

III. Regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais e Municipais;

IV. Qualificação Econômico-Financeira;

V. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição;

VI. Declaração de fato superveniente, atestando a inexistência de circunstâncias;

VII. Declaração de que a empresa licitante conhece e concorda com as condições estabelecidas no edital e que atende aos requisitos de habilitação.

VIII. Declaração de elaboração independente de proposta.

IX. Certidão negativa de débitos trabalhistas, de acordo com a lei 12.440/2011

8.2. A documentação relativa aos incisos I, II, III e IV, do subitem 9.1., será verificada "*online*" no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

8.2.1. A comprovação referida no inciso IX do subitem 8.1, será verificada no portal www.tst.jus.br/certidao.

8.2.2. Caso não seja possível a consulta diretamente junto aos órgãos oficiais, as com-

provações poderão dar-se mediante encaminhamento, pela empresa, da documentação através do fax (53) 3233-8710, no prazo solicitado pelo Pregoeiro, do comunicado via chat. O Pregoeiro poderá solicitar que a referida documentação também seja enviada via correio ao endereço do Câmpus Rio Grande.

8.3. Para atender ao disposto nos incisos V, VI, VII e VIII do subitem 8.1., o licitante deverá enviar na forma eletrônica as declarações no momento do cadastro da proposta no portal www.comprasnet.gov.br.

8.3.1. As mesmas serão dispensadas de apresentação, via fax, e-mail ou correio, tendo em vista que são disponibilizadas ao pregoeiro, através do sistema, no momento da habilitação, salvo modificações no Sistema e/ou solicitações que se fizerem necessárias.

8.4. A Comprovação da boa situação financeira da licitante, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e liquidez Corrente (LC) será analisada automaticamente pelo SICAF devendo apresentar resultados maiores que um (>1).

8.4.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a um (1) em qualquer dos índices referidos no subitem 9.5, deverão comprovar o capital mínimo de 10% do valor estimado da licitação, de acordo com os §§ 2º e 3º, do artigo 31, da Lei nº 8.666/93;

8.5. Não será exigido da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação do balanço patrimonial do último exercício social, conforme artigo 3º do Decreto 6.204, de 05/09/2007, para o objeto da presente licitação. No entanto, a empresa deverá enviar a comprovação da regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais e Municipais.

8.6. Para as ME/EPP, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito negativa (Art. 43, §1º da Lei Complementar 123/2006).

8.7. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do artigo 43, da Lei complementar nº 123/06 e § 1º do artigo 4º do Decreto 6.204/2007, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

8.8. Se a documentação de habilitação relativa à regularidade jurídica, fiscal e à qualificação econômico-financeira encontrar-se vencida, no referido Sistema, será facultada a apresentação da documentação atualizada ao Pregoeiro, em prazo a ser definido no chat.

8.8.1. O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

8.8.2. As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao Balanço.

8.8.3. Se necessária a atualização do Balanço Patrimonial e do Patrimônio Líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

8.8.4. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do Balanço de Abertura ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

8.8.5. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

8.8.6. Fica esclarecido que o não encaminhamento via “fax”, e-mail e/ou escaneados dos documentos atualizados relativos à regularidade jurídica, fiscal e econômico-financeira imediatamente após o julgamento dos preços ofertados nas propostas e lances

significará que a licitante optou por demonstrar tal regularidade por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

8.9. Se os demais documentos de habilitação não estiverem completos e corretos ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado, devendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.

8.10. Para fins de habilitação, a verificação pelo IFRS, nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

8.11. O Pregoeiro poderá solicitar os documentos em original ou por cópia autenticada, devendo a Licitante encaminhar no prazo de 72 horas, após o encerramento da sessão, para o seguinte endereço:

IFRS –Câmpus Rio Grande
A/C Pregoeiro(a): _____ – Pregão ____/2012
Rua Eng. Alfredo Huch, 475, Anexo A.
Bairro: Centro
CEP: 96201-460 – Rio Grande – RS

8.12. **Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus Anexos.**

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer,quando poderá ser concedido o prazo de três (03) diaspara apresentação das razões do recurso,ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.3. A decisão do pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

9.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.

9.5. Não serão reconhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax.

9.6. O processo ficará com vista franqueada aos interessados junto à Coordenação de Compras e Contratos do IFRS - Campus Rio Grande.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

10.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro na hipótese de inexistência de recursos. Após a adjudicação o processo será encaminhado, devidamente instruído, à autoridade competente, para homologação.

10.2. Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, o processo será submetido à Autoridade competente para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

10.3. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

11. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologada a licitação, o registro de preços será formalizado através da Ata de Registro de Preços na forma da minuta constante do Anexo III e nas condições previstas neste Edital, com o objetivo de registrar formalmente proposta de preços para futuros fornecimentos dos produtos objeto deste Pregão, com compromisso obrigacional por par-

te das empresas beneficiárias, e sem obrigar que sejam efetivadas pela administração as aquisições que dele poderão advir, conforme Art. 1º e Art. 7º do Decreto nº 3.931/01.

11.2. A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada ao presente Edital, inclusive a seus demais Anexos, em todas as suas cláusulas, e às Propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição, bem como obedecerá, na íntegra, ao Decreto nº 3.931/01, à Lei 8.666/93 e a toda a legislação pertinente.

11.3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e estará integralmente condicionada às cláusulas deste Edital, independentemente de transcrição.

11.4. A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

12.1.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.2. A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

12.3. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

12.4. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revi-

são, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

12.5. A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

12.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo IFRS para alteração, por aditamento, dos valores registrados na Ata, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na Proposta.

12.7. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial da União.

12.8. Na hipótese da beneficiária não efetuar a adequação dos preços aos de mercado, o Órgão Gerenciador, a seu critério poderá cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços.

12.9. O Órgão Gerenciador poderá desde que seja conveniente aos interesses da administração, cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços, sem que com isso, a beneficiária tenha direito a interpor recursos, ou a indenizações.

13. DO CANCELAMENTO

13.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e por iniciativa da administração quando caracterizado o interesse público.

13.2. O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado:

I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir com as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

II - por iniciativa do órgão ou entidade usuário, quando:

a) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

b) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável.

III - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

13.3. O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

13.4. Em qualquer hipótese de cancelamento de registro é assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14. DOS USUÁRIOS

14.1. Nos termos do Parágrafo 3º, art. 8º do Decreto nº 3.931/01, poderão utilizar-se das Atas de Registro de Preços decorrentes deste certame,durante a vigência, órgãos e entidades da Administração que não tenham participado do certame licitatório, respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, nos Decretos n.º 3.931/01 e nº 4.342/02.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas da presente licitação correrão à conta dos recursos consignados em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União.

15.2. Ressaltando-se que, à época da efetivação das compras que poderão advir deste processo licitatório, os recursos orçamentário correspondentes correrão às custas de cada Unidade Gestora solicitante, obedecido o disposto no Art. 14 da Lei nº 8.666/93.

16. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

16.1. O IFRS será o órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preço decorrente desta licitação.

16.2. **As aquisições do material constante do presente Registro de Preços ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências do IFRS desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Nota de Empenho.**

16.3. Quando o pedido de compra for emitido por órgão que não tenha participado do certame licitatório, será da inteira responsabilidade e iniciativa desse todos os atos de administração junto aos fornecedores.

16.4. Considerando que cada Nota de Empenho terá entrega imediata, será dispensada a celebração de instrumento específico de contrato, na forma do disposto no § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, sendo o mesmo substituído pela nota de empenho.

16.5. O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da nota de empenho, pelo fornecedor.

16.6. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

16.7. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento ficará condicionado às disponibilidades financeiras do Tesouro Nacional, sendo liberado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da certificação de que os materiais foram aceitos, mediante conferência pelo responsável pelo Almoxarifado, apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviço/Fatura contendo a descrição dos serviços, produtos, quantidades, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais. Deverá conter também, nome do banco, código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

17.2. A cada pagamento efetivado pela administração, será procedida prévia verificação da regularidade fiscal do fornecedor no SICAF e CNDT.

17.3. Na hipótese de atraso de pagamento, o valor devido pela administração será atualizado financeiramente, utilizando-se o IPCA/IBGE do mês anterior e como forma de calculo o sistema "*Pro rata Tempore*" (por dia de efetivo atraso).

17.4. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal de Prestação de Serviço/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo o IFRS por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes e o prazo de pagamento será contado da data de representação do documento corretamente preenchido.

17.5. Em cumprimento ao disposto no Art. 64, da Lei n° 9.430, de 27/12/96, Lei nº 9.718, de 27/11/98, e IN/CONJUNTA n° 23, de 02.03.2 001, será retido na fonte, o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, bem assim a contribuição sobre o lucro líquido, a Contribuição para a seguridade Social – COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, sobre os pagamentos que efetuar a CONTRATADA, **se esta não apresentar cópia do Termo de Opção ou Certificado de Isenção do IRPJ, de que trata a Instrução Normativa SRF n° 75, de 26/12/96.**

18. DAS PENALIDADES

18.1. As penalidades contratuais são as previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigo 28 do Decreto n. 5450/2005.

18.2. Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços e pela verificação de quaisquer das situações prevista no art. 78, incisos I a XI e XVIII da Lei nº 8.666/93, garantida a defesa prévia ao contratado, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades:

a - advertência, por escrito, inclusive registrada no cadastro específico (SICAF);

b – multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;

c - suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a União, pelo prazo de até 5 anos;

d - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior (“c”);

18.3. Se o valor da multa não for pago, ou depositada, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O IFRS, por interesse público justificado, é reservado o direito de Revogar este Registro de Preços, nos termos da legislação, sem que caiba aos participantes,direito à reclamação ou indenização.

19.2. A simples participação nessa licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, desde que transcorrido o prazo estabelecido no art. 41, § 2º da Lei 8.666/93.

19.3. **ESTE EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINA-SE PARA O IFRS, E SUA VALIDADE SERÁ DE 12(DOZE) MESES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.**

19.4. **O prazo de entrega dos produtos, a contar do recebimento da Nota de Empenho, está previsto no termo de referência e poderá ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período desde que o fornecedor faça uma solicitação antes do encerramento do prazo.**

19.4.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado conforme Nota de Empenho, sendo recebidos/conferidos pelo responsável pelo almoxarifado, no Câmpus Rio Grande, no horário de expediente, devendo o fornecedor ou o transportador por ele contratado certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

19.4.2. Fica a cargo do fornecedor ou transportador por ele contratado a descarga e movimentação do equipamento ou material do veículo até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento.

19.5. O IFRS quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, observando uma quantidade mínima, o prazo e local de entrega.

19.6. O prazo de validade da proposta será condicionado à vigência da Ata de Registro de Preços.

19.7. Após a assinatura da ata de registro de preços, a licitante vencedora obriga-se a manter sua proposta pelo prazo de vigência do Registro de Preços, indicada no “caput” deste Edital, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

19.8. Não haverá reajuste de preços durante a vigência do Registro de Preços,de que trata o presente Edital, salvo nos casos autorizados pelo Governo Federal.

19.9. **O produto fornecido fora das especificações constantes na proposta da licitante vencedora, observadas as características mínimas exigidas no Anexo I deste Edital deverá ter substituição total ou em partes, sem qualquer ônus para o IFRS.**

19.9.1. A Instituição se reserva o direito para que sempre que julgar necessário, realizar análises laboratoriais das reações para a verificação dos níveis de garantia solicitados.

19.10. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada pelo Edital.

19.11. Os licitantes interessados em participar da presente Licitação, deverão atender os requisitos constantes deste Edital, não sendo consideradas quaisquer alegações de desconhecimento do mesmo, como escusa para o descumprimento total ou parcial das disposições nele contidas.

19.12. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

19.13. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.14. Para fins de aplicação da sanção administrativa do presente Edital, o lance é considerado proposta.

19.15. A licitante vencedora obriga-se a manter durante o período de vigência do Registro de Preços, as condições de qualificação e habilitação exigidas no ato convocatório.

19.16. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subseqüente, mantidas todas as demais condições.

19.17. As dúvidas e inadimplência serão resolvidas no foro da Justiça Federal no Estado do Rio Grande do Sul, na cidade de Rio Grande/RS.

19.18. Informações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do Objeto desta licitação estarão disponíveis nos portais: http://www.riogrande.ifrs.edu.br e http://www.ifrs.edu.br

19.19. Os originais, as cópias ou documentos autenticados de documentos deverão, quando solicitados pelo pregoeiro, ser remetidos para:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul – Câmpus Rio Grande Rua Engenheiro Alfredo Huch, nº 475 – Centro Rio Grande/RS 96.201-460

Rio Grande, 22 de outubro de 2012.

Celso Luis Freitas
Coordenador de Compras e Contratos
IFRS – Campus *Rio Grande*

Osvaldo Casares Pinto
Diretor Geral
IFRS – Campus *Rio Grande*

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO N°07/2012 (SRP)

Processo n.º 23370.000597.2012-21

1 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA LABORATÓRIOS DE ENSINO E OUTROS ESPAÇOS DO CÂMPUS RIO GRANDE DO IFRS.

2 - JUSTIFICATIVA: O presente Pregão será realizado para Registro de Preços dos produtos abaixo pelo período de 12 meses, com objetivo de equipar laboratórios do Curso de Fabricação Mecânica, salas de aula e Estúdio de Gravação do Câmpus Rio Grande do IFRS.

3- DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/ QUANTIDADES/VALORES MÁXIMOS UNITÁRIOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MAX. UNITARIO (R$)	UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL (R$)
1	Ventilador de parede, modelo silencioso, com comando liga e desliga de parede. Diâmetro mínimo da grade: 50cm. Área de ventilação mínima: 40 mestros quadrados. Grade de proteção de metal, conforme normas de segurança NBR NM IEC 335 - 1 e IEC 335 - 2- 80. Sistema giratório. Tensão 127v. Potência mínima: 130W. Cor preta.	171,00	unidade	25	4275,00
2	Estereoscópio de bolso. Lentes de vidro com aumento de 4x com ajuste interpupilar de 55 a 75mm. Estrutura em plástico de engenharia ABS. Pernas em aço inoxidável. Acompanha bolsa para armazenagem.	162,17	unidade	10	1621,67
3	Estereoscópio de espelho de mesa. Estrutura em plástico de engenharia ABS. Espelhos de superfície cromada e lentes de vidro. Aumento de 1.2x. Deve cobrir a totalidade de no mínimo 60% da sobreposição de fotos aéreas. Gabarito de paralaxe com no mínimo 5 escalas em torno das bordas, permitindo medir formas irregulares e altura. Dimensões mínimas em uso: 210mm altura; 170mm largura; 590mm comprimento. Acompanha maleta para transporte.	1836,61	unidade	10	18366,13
4	Aparelho receptor GPS com no mínimo 12 canais, memória interna mínima de 24MB. Precisão do GPS: < 15 metros. Antena interna. Função de bússola eletrônica. Precisão da bússola: +- 2 graus. Corpo a prova d´água. Fonte de alimentação: 2 pilhas AA.	662,00	unidade	5	3309,98

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MAX. UNITARIO (R$)	UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL (R$)
5	Filmadora digital de no mínimo 5MP. Zoom óptico de 21x. Zoom digital de 1500x. Zoom inteligente de 40x. Memoria interna 16GB. Memória flash formato SD. Resolução 1920x1080 pixels. Lente grande angular de 28mm. Display LCD 3.0". Estabilização de imagem: ótico. Auto-falante embutido. Microfone estéreo de 2 canais. Função flash. Saídas, no mínimo: 1 HDMI, 1 USB 2.0, 1 A/V. Acompanha cabo USB, adaptador AC e cartão de memória 8GB. Bateria de litio recarregável inclusa. Garantia mínima 12 meses.	1358,73	unidade	2	2717,45
6	Condicionador de ar split 18.000 BTUs quente/frio. Eficiencia energética A (Selo Procel). Tensão 220v. Acompanha controle remoto. Garantia mínima 12 meses.	1794,30	unidade	2	3588,60
7	Mesa de Som 10 canais, mais um canal auxiliar. 5 entradas balanceadas de microfone Xir e 5 entradas balanceadas de microfone P10 1/4. Entradas balanceadas de microfone e linha por canal. Equalização de 3 vias por canal. Controle de efeito individual de monitor por canal. Controle de volume deslizante por canal. Saídas Master esquerda e direita balanceadas (P10 1/4). Saída de gravação com conectores RCA. Saída para fone com controle de volume. Led indicador de Clip nos volumes master. Controle de volume master do monitor. Fusível de proteção AC. Tensão bivolt ou 127v. Garantia mínima 12 meses.	801,53	unidade	1	801,53
8	Cabo profissional para microfone, com conector XLR Macho x Fêmea, 20 m. Cabo com bitola 0,5mm, malha trançada e blindagem. Condutor em cobre OFHC (oxigen free high conductivity). Garantia mínima de 6 meses.	92,97	peça	4	371,87
9	Iluminador de LED para video profissional. Oferece seleção da temperatura da cor. Luz: entre 400 e 600 LM. Tipo da fonte: luz fria. Lâmpada: power led. Modo de refrigeração: ventilação do radiador naturais. Ângulo de iluminação: mínimo 60°.Tensão de trabalho mínima: 5.8 a 9.0v. Feito por módulo de alta qualidade flash, com um suporte de sapata da lâmpada. Acompanha difusor e rebatedor. Alimentação: bateria de lítio. Uma unidade de bateria de lítio e carregador inclusos. Garantia mínima de 12 meses.	777,00	unidade	2	1554,00
10	Sistema de microfone sem fio. Tecnologia de 3 núcleos. Composto por 1 transmissor de bolso, 1 microfone de lapela omnidirecional, 1 transmissor plug-on e 1 receptor portátil sistema wireless e 1 módulo sintetizador com chassi de metal. Sistema de frequencia UHF PLL (Phase Locked Loop) sintetizado. O transmissor plug-on converte microfone com fio em sem fio com a entrada XLR. Encontra automaticamente canais desocupados. Acompanha 3 telas de vento, 1 clipe para microfone, 2 clipes de cinto, 1 estojo, 1 adaptador de instalação, cabos (1 mini-plugue de trava de 3 polos/tipo XLR e 1 mini plugue de trava 3 polos/mini plugue estereo). Garantia minima de 12 meses.	2145,00	conjunto	2	4290,00

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MAX. UNITARIO (R$)	UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL (R$)
11	Tripé de video profissional. Deve ser compatível com o item 12. Composição: alumínio. Os pés são revestidos em borracha para aderencia. Altura mínima: 63,75 cm. Capacidade de carga até 25kg. Sistema de dois estágios. Com perna dupla. Interface tigela integrada. Um espalhador de nível médio ajustáve para a estabilidade do tripé.	1728,00	unidade	1	1728,00
12	Cabeça para tripe de video profissional compativel com item 11. Sistema de mola fixa para contrabalançar o peso da câmera e acessórios. Tem um sistema de contrapeso que pode ser ativado ou não para configurações de filmagem diferentes. Oferece ergonomia e um sistema que permite um movimento sólido. Rotação de giro: 360°. Bolha de nivel. Inclinação frontal: entre -60° e 90°. Trava de pan independente. Trava de inclinação independente. Material: aluminio. Possui sistema de engate rápido. Altura de trabalho aprox. 11,5 cm. Garantia minima de 12 meses.	636,33	unidade	1	636,33
13	Filmadora com zoom ótico de no mínimo 12x. Com resolução de 1920x1080 pixels. Varredura progressiva em 30 quadros por segundo (1080/30p). Iluminação mínima de 1 lux. Com gravação de video em cartão de memoria SDHC e SD. Memoria interna de no minimo 16GB. Resposta de frequencia de audio de 20Hz a 20KHz estéreo. Compressão Dolby Digital ou Linear PMC. Com microfone interno e entrada para dois microfones externos com conector XLR. Controle de nivel de áudio independente por canal para os microfones externos. Saída de monitor de áudio e controle de volume. Sensor 3MOS. Zomm digital no mínimo 10x. Estabilização ótica de imagem. Foco manual e automático. 1 Saída HDMI. Gravação no formato AVCHD e DV. Compatível com filtro 43mm. Capacidade de gravar fotografias de 10Mpx. Porta USB e porta FireWire. Deve acompanhar duas baterias e Adaptador AC. Garantia mínima de 12 meses.	7089,29	unidade	1	7089,29
14	Fonte de alimentação 30V 0-3A. Fonte digital de bancada. Mínimo 4 displays de 3 dígitos (duas de tensao e duas de corrente). Fornece no mínimo duas saídas variáveis com tensao de 0 a 30v DC e corrente de 0 a 3A DC e uma saída fixa de 5v / 3a DC. Com proteção de sobrecarga e inversão de polaridade. Duas saídas variáveis que podem ser ligadas em série ou paralelo através do painel frontal. Ajuste de tensao e corrente através de um potenciometro de precisão. Configuração dos modos serie, paralelo e simetrica atraves do painel frontal. Operação continua mesmo nas condições de máxima carga. Alimentação 127 / 220 V. Consumo máximo 450W. Grau de poluição 2. Resfriamento com ventilação forçada. Isolação entre Chassis e Terminal de Saída (500V DC) e isolação de Chassis e Cabo AC (500V DC). Garantia minima 12 meses.	685,77	unidade	5	3428,83

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MAX. UNITARIO (R$)	UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL (R$)
15	Osciloscópio digital de 30 MHz. 2 canais, taxa de amostragem mínima 500M/s por canal simultaneamente para medidas em tempo real, 02 digitalizadores independentes. Tela de cristal líqui-do colorido TFT ativo de 5,7 polegadas com resolução de 320 pi-xels na horizontal por 240 pixels na vertical. Resolução vertical 8 bits ft, sensibilidade vertical de 2mV a 5V/div nas entradas BNC. Máxima tensão entre o sinal e referência terra na entrada BNC de 300VRMS CAT II e 150VRMS CAT III. Faixa da base de tempo: de 5ns a 50s/div. Modos de aquisição: amostras, detecção por picos de até 12ns, médias, sequência única e modo roll para bases de tempo mais lentas que 100ms/div. Análise FFT, 16 me-didas automáticas e medidas com cursores para amplitude e tempo. Tipos de trigger: borda, largura de pulso e vídeo. Entrada para trigger externo. Menus de operação em português, tecla Help que altera a tela do osciloscópio para um tutorial de informações, que possibilitem ao usuário navegar pelos tópicos. Interfa-ce USB no painel frontal para pen drive para armazenamento dos dados de forma de onda, configurações do painel frontal e ima-gens da tela, interface USB para conexão com computador tipo PC. Normas de segurança UL610100-1:2003, CSA22.2 No. 61010-1:2003, EN61010-1:2001, IEC61010-1:2001, com certifica-ção UL estampada na carcaça do equipamento.Acessórios: 02 pontas de prova x10 cat II (300Vrms), manual de operação em português.Garantia mínima de 01 anos e assistência técnica. Não serão aceitos produtos OEM, somente do fabricante original.	1080,00	unidade	2	2160,00
16	Termopar tipo k de isolação mineral com bainha de aço inox, comprimento entre 400 a 500 mm, diâmetro de 1,5 mm com pote e rabicho de 1,5 a 3 metros com fios de compensação com pote e rabicho	81,81	unidade	20	1636,20
17	Termometro infravermelho portatil. Mira a laser.tempo de resposta: 250 ms. Ajuste da emissividade: 0,1 - 1. Faixa de medição de temperatura: -32 a 1050°C. Resolução do Display: ±0.1ºC (0.1ºF). Funções °C, °F, Data Hold, temperaturas mínimas, máxi-mas, média e diferenciais. Alimentação com bateria de 9V.	2310,16	unidade	1	2310,16
18	Termometro digital portatil. Medidor portátil com display para apresentar a temperatura medida por um sensor de temperatura (configurável para termopares tipo K). Com duas entradas para medições de temperaturas. Faixa de temperatura entre – 50°C até 1300°C. Resolução de até 1°C. Alimentação com bateria de 9V. Com função Data Hold.	728,89	unidade	2	1457,77
19	MÁQUINA INDUSTRIAL DE SERRAR METAL. A serra fita deve ter como acessórios standard: guias das fitas através de roletes; dispositivos para corte em feixe; morsa inclinável; descida do cabeçote com controle hidráulico; corte em ângulo; sistema de lubrificação automático com bomba de óleo que proporciona maior rapidez e precisão no corte; desligamento automático no fim de corte; acabamento	10233,33	unidade	1	10233,33

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MAX. UNITARIO (R$)	UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL (R$)
	com proteção anticorrosiva com tinta a base de poliuretano. Características de corte: material redondo aprox. 180mm; e material retangular aprox. 178x300mm; número de velocidades da fita 4; motor da serra de no minimo 1 HP.				
20	Torno Mecanico Paralelo Universal. Distância entre pontas 1000 mm; Diâmetro sobre o barramento 410 mm; Guias temperadas e retificadas dureza entre 400-500HB; Diâmetro máximo torneável sobre o carro transversal maior ou igual a 260 mm; Escala e anéis graduados no sistema métrico; Diâmetro da manga do cabeçote móvel maior ou igual a 50 mm; Curso mínimo da manga 120 mm; Avanço longitudinal máximo 1,013 mm/rotação e mínimo 0,042 mm/rotação; Avanço transversal máximo 0,5 mm/rotação e mínimo 0,021 mm/rotação; Alimentação elétrica trifásica 380 V; Motor principal com no mínimo de 6 CV; Exatidão do ensaio para aceitação pela NBR-9436; Sistema de lubrificação permanente e automática; Flange para a placa universal diametro 190 mm; Jogo de chaves para operação/preparação da máquina incluso; Jogo de VIBRA-STOPS, com base de borracha incluso; Proteção para cavacos; Freio eletromagnético de segurança; Chave elétrica de comando com trava de segurança; Placa de 3 castanhas; Placa de 4 castanhas independentes, conforme norma ISO 3442; Placa de arraste com arrastador; O comprimento útil do barramento deverá estar entre 1000 e 1100 mm; Flanges necessárias para todas as placas; Uma (1) ponta fixa temperada e retificada cone morse 4; Uma (1) ponta rotativa de precisão temperada e retificada, cone morse 4; Mandril porta broca, cone morse 4, capacidade 3/16p a 3/4p, com chave tipo jacobs, temperado e retificado; Jogo de parafusos e porcas de nivelamento; uma luneta móvel e uma fixa com pontas em bronze; Bucha de redução para eixo árvore cone interno morse 4; Buchas e pinos para recambio de engrenagens, quando aplicáveis; Conjunto completo de refrigeração de corte; Visor do nível do fluido de refrigeração no reservatório central, com escala mínimo/máximo; Porta-ferramentas quadrado de 4 posições (mínimo) ou tipo troca rápida, com base giratória para seção do cabo da ferramenta de no mínimo 20x20mm; Alavanca liga/desliga em aço com dois estágios: um estágio para acionar a alavanca, com sistema mola, e outro para ligar sentido horário ou anti-horário; Bandeja aparadora de cavacos; Conjunto completo de raspadores nos carros: principal, longitudinal, transversal e no mangote do cabeçote móvel; Todas as ferramentas necessárias para a operação e manutenção da máquina deverão estar inclusas no valor; O recâmbio deve permitir a abertura de roscas Métrica (mm), Polegada (Pol.); Módulo (MD) e Diametral Pich (DP) sem troca de engrenagens. Número de roscas métrica: maior ou igual a N = 40; Mínimo: menor ou igual a 0,5 mm Máximo: maior ou igual a 7, 0 mm Número de roscas em polegada:maior ou igual a N = 40Mínimo:	54931,51	unidade	10	549315,13

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MAX. UNITARIO (R$)	UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL (R$)
	menor ou igual 3,5 fpp Máximo: maior ou igual a 42 fpp Número de roscas módulo:maior ou igual a N = 40; Mínimo: menor ou igual a 0,5 MOD Máximo: maior ou igual a 1,75 MOD. Número de roscas diametral pitch: maior ou igual a N = 40; Mínimo: menor ou igual a 14 DP Máximo: maior ou igual a 48 DPO conjunto deve ser equipado com sistema de lubrificação através de bomba; Gama de velocidades da árvore entre 50 rpm ou menor e 2200 rpm ou maior; Número de velocidades mínima: 12. Potência do motor principal: entre 5,0 a 7,5 CV; Segurança: Proteção metálica em aço polido com enclausuramento total sobre o fuso e vara. Cobertura de proteção sobre a placa com micro interruptor de segurança: Não permitir o fechamento da proteção e consequente acionamento da placa com a chave encaixada na placa. A proteção deverá ter intertravamento elétrico. A proteção deve possuir sistema giratório sob a placa (usando o mesmo centro da placa), evitando o fechamento involuntário e/ou acidental. A pintura da máquina precisa ser executada com proteção anti-corrosiva e tinta à base de poliuretano de alta resistência. Deve ser acompanhados com manual de instruções em português. Garantia de 1 ano. Garantia de reposição de peças por 10 anos. Ter a instalação feita pelo fornecedor incluída no preço. Ter treinamento no local de entrega para um mínimo de 4 pessoas incluído no preço.				

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MAX. UNITARIO (R$)	UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL (R$)
21	Torno CNC barramento paralelo horizontal. Descrição detalhada: 1. NORMALIZAÇÃO NBR NM ISO 230-1 - NBR NM ISO 230-2 NBR NM ISO 10791-7 VDI-DGQ 3441NR-9 NR-10 NR-12 NR-17 NR- 26NR-15 IP 54 2. 2.1 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Barramento: 2.1.1. Horizontal com guias temperadas e retificadas; 2.1.2. Diâmetro máximo admissível sobre o barramento: maior ou igual 420mm; 2.1.3. Comprimento torneável entre pontas: maior ou igual 1.000 mm. 2.1.4. Largura do barramento: maior ou igual a 300mm; 2.1.5. Altura do barramento: maior ou igual a 340mm; 2.2. Eixo árvore: 2.2.1. Nariz flangeado conforme norma "asa-a2-5" ou "asa-a2-6" ou equivalente adotado pelo fabricante; 2.2.2. Furo do eixo árvore: maior ou igual 50 mm; 2.2.3. Gama de rotações com variação contínua de velocidades, em apenas uma gama sem sistema de transmissão com engrenagens. 2.2.4. FAIXA DE VELOCIDADES: mínima: menor ou igual 40 rpm; 2.2.5. máxima: maior ou igual 4000 rpm. 2.3. Carros: 2.3.1. Com guias lineares de precisão com esferas recirculantes pré-carregadas ou com guias deslizantes temperadas e retificadas ao redor de 450 hb de dureza com contra guias revestidas com resina antifricção (turcite) nos eixos "x" e "z"; 2.3.2. Fusos longitudinal "z" e transversal "x" de precisão com esferas recirculantes pré-carregadas; 2.3.3. Cursos: transversal "x" maior ou igual 210 mm; longitudinal "z" maior ou igual 1.000 mm; 2.3.4. Diâmetro máximo torneável sobre o carro transversal: maior ou igual 200 mm; 2.3.5. Avanço rápido no eixo "z": maior ou igual 10 m/min; 2.3.6. Avanço rápido no eixo "x": maior ou igual 10 m/min; OBS.: O Motor principal eixo árvore, os servos motores eixos x e z e seus respectivos acionamentos deverão ser do mesmo fabricante do comando numérico computadorizado (cnc). 2.4. Torre automática portaferramentas: 2.4.1. Acionamento hidráulico (com unidade hidráulica (incorporada) ou elétrico; 2.4.2. Mínimo de oito (8) posições: no sistema vdi ou similar; 2.4.3. Procura bidirecional de ferramentas. nota 1) - secção do cabo das ferramentas deverá ser no mínimo 2525mm, compatível com a torre do ganhador da licitação. Cabeçote móvel: 2.5.1. Sistema de acionamento pneumático da manga. 2.5.2. Sede interna mínima cone morse 4.3. 3. Alimentação elétrica 3.1. 380v; 60hz; trifásica; 3.2. Motor principal mínimo 10 cv; 3.3. Proteção conforme ip-54 (ou equivalente);nota 2) - em caso de paralisação da máquina devido interrupção no fornecimento de energia elétrica ou ar comprimido, a	216837,38	unidade	1	216837,38

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MAX. UNITARIO (R$)	UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL (R$)
	mesma não poderá, em hipótese alguma, reiniciar seu funcionamento sem que haja novo comando. 4. Exatidão 4.1. Repetitibilidade e posicionamento conforme norma NBR NM ISO-230-2 ou equivalente adotada pelo fabricante; 4.2. Capabilidade conforme norma vdi-dgq 3441, ou equivalente adotada pelo fabricante; 4.3. Ensaio geométrico conforme norma nbr nm iso-230-1 ou equivalente adotada pelo fabricante; 4.4. Ensaio de usinabilidade "peça nas" ou equivalente adotado pelo fabricante; 4.5. Medição de vibrações conforme norma iso 2372 ou equivalente adotada pelo fabricante; 4.6. Nível de ruído conforme norma nr 15 ou equivalente adotada pelo fabricante; 4.7. Ensaio de dureza "brinell" do barramento, se temperado e retificado; 5. Características do comando 5.1. LINGUAGEM CONFORME NORMA ISO OU DIN 66025;- funções principais:- "N" número seqüencial de blocos;- "G" preparatória;- "X" eixo transversal;- "Z" eixo longitudinal;- "I" eixo auxiliar paralelo ao eixo "x";- "K" eixo auxiliar paralelo ao eixo "z";- "R" definição de raio;- "F" avanço;- "S" rotação (rpm);- "M" miscelânea ou auxiliares;- "T" troca ferramentas;- funções complementares. 5.2. Monitor lcd – mínimo 10"; 5.3. Busca automática do ponto de referência; 5.4. Interpolação circular e linear; 5.5. Execução de roscas paralelas e cônicas com ciclo de roscar básico e automático (ciclo fixo); 5.6. Simulação gráfica de usinagem e contornos; 5.7. Programação mdi com diálogo condensado ou via leituras de um programa elaborado externamente; 5.8. Comunicação com periféricos via interface serial padrão rs 232-c; 5.9. Avanço programado em mm/rotação; 5.10. Programação em absoluto e incremental; 5.11. Parada programada; 5.12. Tempo de espera; 5.13. Ciclos fixos na linguagem "iso"- ciclo automático de desbaste longitudinal para contornos;- ciclo automático de desbaste transversal para contornos;- ciclo automático de desbaste paralelo para contornos;- ciclo de roscar automático;- ciclo de furar longitudinal;- ciclo de canais transversal;- zonas/áreas de segurança para placa e contra-ponta; 5.14. Correção de ferramentas nos eixos "x" e "z"; 5.15. Funções de salto condicional ou incondicional programá-veis; 5.16. Sub-rotinas; 5.17. Auto diagnóstico para erros de operação e falhas do siste-ma; 5.18. Correção do programa-eliminação e inserção de sentenças; 5.19. Manivela eletrônica; 5.20. Mínimo 1 mbyte de capacidade de memória do cnc para programas; 5.21. Compensação do raio da ferramenta; 5.22. Recursos de programação conversacional; 5.23. Drive para cartão de memória no painel do cnc; 5.24. Processador mínimo de 32 bits; 5.25. Deverá ser				

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MAX. UNITARIO (R$)	UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL (R$)
	equipado com cartão de memória com no mínimo 8 gb; 6. Componentes básicos (obrigatórios) 6.1. Avisos de segurança; 6.2. Carenagem com portas corrediças (proteção completa), incluindo cobertura sobre o cabeçote móvel dotadas de:- travas elétricas de segurança;- visores de vidro temperado a prova de choque ou equivalente e grade protetora; 6.3. Bandeja basculante com filtragem de óleo para remoção de aparas; 6.4. Sistema de lubrificação automática centralizada, com filtro de linha e sensor de nível de oleo; 6.5. Sistema de iluminação individual com proteção da lâmpada selada; 6.6. Conjunto completo para refrigeração de corte; 6.7. Placa pneumáticade três castanhas com: 6.7.1. Cilindro hidráulico traseiro e pedal para acionamento da placa; 6.7.2. Diâmetro mínimo 200 mm e máximo 250 mm; 6.7.3. Com furo passante dia. Mínimo de 39 mm; 6.7.4. Com 01 jogo de castanhas moles (torneáveis); 6.8. Uma (1) ponta rotativa cm conforme item 2.5; 6.9. Jogo de chaves para operação / preparação da máquina; 6.10. Jogo de parafusos e porcas de nivelamento; 6.11. Painel elétrico com climatização; 6.12. Separador de óleo / refrigerante de corte; 6.13. Pistola de lavagem; 6.16. Jogo de porta-ferramentas e insertos de metal duro: 6.14.1. externo:- 01 p/ canal - R F123G20-2020B e 10 insertos N123G2-0300-0003-GM, classe 4125;- 01 p/ rosca - R 166.4FG-2020-16 e 10 insertos R 166.OG-16VM01-002 classe 1020 ou ser 2020K16 e 10 insertos 16 er ag60 classe ic 354;- 01 p/ desbaste - PDJNR 2020.K15 e 10 insertos DNMG-150408-qm classe 4025;- 01 p/ acabamento -SVJBR-2020-K16 e 10 insertos VBMT-16 04 04-UR classe 4025;-01 p/ copiar - SVVBN-2020K16 e 10 insertos VBMT-16 04 04-UR classe 4025; 6.15.2. interno:- 01 p/ canal - R AG151.32-16M-25 e 10 insertos N151.3-265-25-4g classe 235 ou GHIR 16-14-2 e 10 insertos GMP3.00-0.20 classe IC 354;- 01 p/ rosca - R166.4KF-16-16 e 10 insertos R166.OL-16VM01-002 classe 1020 ou SIR 0016 P16 E 16IR AG 60 classe IC354;- 01 p/ desbaste interno - S16R -SCLCR-09-M e 10 insertos CCMT 09T304-UR classe 4025; - 01 p/ desbaste interno - S25T-SCLCR-12 e 10 insertos CCMT 120404-UR classe 4025. -obs.: todos os porta-ferramentas deverão ser do mesmo fabricante e fornecidos com suas respectivas chaves de fixação. 7. ACABAMENTO: 7.1. Proteção anticorrosiva, aplicação de tinta de alta resistência à base de epóxi ou poliuretano. 8. DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA: 8.1. Na proposta o fornecedor deverá evidenciar que o equipamento ofertado atende todas as características descritas nessa especificação e anexar os protocolos dos ensaios solicitados no item 4; 8.2. No ato da realização da inspeção/recebimento técnico do equipamento (fabricante/				

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MAX. UNITARIO (R$)	UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL (R$)
	fornecedor),deverão ser apresentados os manuais (em língua portuguesa): instalação (providências iniciais), operação, programação, manutenção e diagramas elétricos; 8.3. Na entrega: manuais de: operação, programação, instalação, manutenção; 9. TREINAMENTO: 9.1. Programação e operação para até quatro(4) servidores do IFRS no local de entrega; 9.2. Mínimo (04) quatro dias úteis (32 horas) 9.3. As despesas do referido treinamento (transporte, alojamento e refeições dos participantes e instrutores) correrão por conta do fornecedor; 9.4. O fornecedor / fabricante deverá ter disponível treinamentos de manutenção eletro-eletrônica e mecânica das máquinas propostas no Brasil; 9.5. O fornecedor deverá ter disponível serviço via telefone e email para esclarecer dúvidas de programação e operação da máquina proposta, comprovado através de central de atendimento no Brasil; 10. RECEBIMENTO DO EQUIPAMENTO: 10.1. Antes do embarque / entrega, técnicos do IFRS farão a aceitação do equipamento \no fabricante /fornecedor, e acompanharão os ensaios de usinagem e geometria que poderão ser realizados de acordo com os modelos de ensaios em papel timbrado do fabricante/fornecedor item exatidão 6. O equipamento só será liberado para entrega e paga-mento se considerado conforme ;11. INSTALAÇÃO: 11.1. Deverá ser efetuada por técnicos do fabricante/fornecedor; 11.2. Os técnicos do fornecedor/fabricante deverão estar capaci-tados a exercer trabalhos de entrega técnica e manutenção do equipamento; 11.3. A máquina deverá ser transportada até o local indicado pela unidade de formação profissional, e a empresa vencedora deverá arcar com todas as despesas; Garantia de 1 ano; Garantia de reposição de peças por 10 anos. Ter a instalação feita pelo fornecedor incluída no preço. Ter treinamento no local de entrega para um mínimo de 4 pessoas.				
22	Centro de usinagem vertical. Descrição detalhada. Normalização 1. NBR NM ISO 230-1; NBR NM ISO 230-2; NBR NM ISO 10791-4; NBR NM ISO 10791-7;.VDI-DGQ 3441;VDI 2056;DIN 66025; ISSO 2372; NR 15; IP 54; NR 12 - Segurança e Saúde no Trabalho - Máquinas e Equipamentos; Características: 1. Mesa: 1.1. Comprimento: Mínimo - 800mm; Máximo - 1.000mm; 1.2. Largura: Mínima – 450mm; Máxima - 600mm; 1.3. Cursos: Longitudinal Eixo "x" Mínimo 600mm; Transversal Eixo "y" Mínimo 500mm; 1.4. Avanços nos Eixos "x e y" Rápido: Mínimo 30m/Min; De corte programável mínimo de 1 a 10m/min; 1.5. Equipada Com: Fusos de deslocamento de precisão com esferas recirculantes pré-carregadas nos eixos "x" e "y"; Guias lineares de precisão com esferas recirculantes pré-carregadas nos eixos "x e Y"; 1.5.3. Número de ranhuras (rasgos "t"): Mínimo 5; 1.5.4. Peso admissível sobre a mesa: mínimo 300 kg; nota 1: os movimentos dos eixos poderão ser na mesa.	243389,30	unidade	1	243389,30

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MAX. UNITARIO (R$)	UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL (R$)
	2.Cabeçote: 2.1. Cone do eixo árvore ISO 40 – BT-40, DIN 69872 ANSI-40 ou equivalente, adotado pelo fabricante; 2.2. Trava automática dos porta-ferramentas 2.3. Gama de rotações programáveis no eixo árvore: Mínima: menor ou igual 50RPM; Máxima: maior ou igual 7.500RPM; 2.4. Curso vertical eixo"Z": Mínimo 550mm; 2.5. Avanços no eixo "z": Rápido: Mínimo 30m/Min; De corte programável: mínimo de 1 A 10m/Min; 2.6. Equipado com: Fuso de deslocamento de precisão com esferas recirculantes pré-carregadas no eixo "z"; Guias lineares de precisão com esferas recirculantes pré-carregadas no eixo "z". 3. O motor principal eixo árvore, os servos motores eixos x, y, z e do 4º eixo e seus respectivos acionamentos deverão ser do mesmo fabricante do comando numérico computadorizado (CNC). 4. Trocador automático de ferramentas: 4.1. mínimo de 20 (vinte) posições; 4.2. Diâmetro da ferramenta com ocupação total do magazine maior ou igual 80mm; 4.3. Comprimento da ferramenta maior ou igual 250mm; 4.4. Tempo médio de troca da ferramenta: Mínimo 6s; 4.5. Seleção bidirecional das ferramentas; 4.6. Peso máximo da ferramenta: maior ou igual a 6kg; 5. Alimentação Elétrica 5.1. Trifásica - 380v - 60hz; 5.2. Motor principal: mínimo 15 Cv -ip54 Nota 2 - em caso de paralisação da máquina devido interrupção no fornecimento de energia elétrica ou ar comprimido, a mesma não poderá, em hipótese alguma, reiniciar seu funcionamento sem que haja novo comando. 6. Exatidão 6.1. Repetitividade e posicionamento conforme norma NBR NM-ISO 230-2, NBR NM ISO 10791-4 ou equivalente adotada pelo fabricante; 6.2.capabilidade conforme norma VDI-DGQ 3441, ou equivalente adotada pelo fabricante; 6.3. Ensaio geométrico conforme norma NBRNM-ISO 230-1 ou equivalente adotado pelo Fabricante; 6.4. Ensaio de usinabilidade conforme NBRNM-ISO 10791-7 ou equivalente adotada pelo fabricante; 6.5. Medição de vibrações conforme norma ISO 2372/VDI 2056 ou equivalente adotada pelo Fabricante; 6.6. Nível de ruído conforme norma NR 15 ou equivalente adotada pelo Fabricante; 7. Características do comando 7.1. Linguagem conforme norma ISO ou DIN 66025: 7.2. Funções principais: 7.2.1. Número seqüencial de blocos "N"; 7.2.2. Preparatória "G"; 7.2.3. Posicionamento: 7.2.3.1. “X" eixo longitudinal; 7.2.3.2. "Y" eixo transversal; 7.2.3.3. "Z" eixo vertical; 7.2.3.4. "I" eixo auxiliar paralelo ao eixo"x" 7.2.3.5. "J" eixo auxiliar paralelo ao eixo"y" 7.2.3.6. "K" eixo auxiliar paralelo ao eixo"z" 7.2.3.7. "R" definição de raio; 7.2.3.8. Avanço "F"; 7.2.3.9. Rotação "S"; 7.2.3.10. Miscelânea ou auxiliares"M"; 7.2.3.11. Troca de ferramentas "T"; 7.2.3.12. Funções complementares;7.3. Interpolações: 7.3.1. linear nos três (3) eixos simultaneamente; 7.3.2. linear multi-quadrante simultaneamente 7.3.3. helicoidal simultaneamente;7.4. Programação em: 7.4.1. absoluto / incremen-				

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MAX. UNITARIO (R$)	UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL (R$)
	tal; 7.4.2. sistema métrico e inglês; 7.4.3. sub-rotina; 7.5. Ciclos fixos conforme norma ISO ou DIN 66025 de: 7.5.1. cavidade (permitido através de programação parametrizada); 7.5.2. furação; 7.5.3. furação com quebra-cavaco; 7.5.4. machamento; 7.5.5. mandrilamento; 7.5.6. bolsões retangulares e circulares (permitido através de programação parametrizada); 7.5.7. furação em circulo;7.6. Seleção de planos de trabalho; 7.7. Parada orientada do eixo árvore; 7.8. Tempo de permanência; 7.9. Raio e chanfro; 7.10. Imagem espelhada; 7.11. Coordenadas polares; 7.12. Busca de bloco no programa; 7.13. Testes de programa sem rotação do eixo árvore; 7.14. Testes de programa sem remoção de cavacos; 7.15. Execução de programa bloco a bloco e contínua; 7.16. Reinicio no meio do programa; 7.17. Introdução manual de dados (mdi); 7.18. Compensação do raio da ferramenta; 7.19. Parada programada; 7.20. Resolução milésima; 7.21. Funções de salto condicional e incondicional programáveis; 7.22. Correções de ferramentas nos três eixos; 7.23. Painel de operação auxiliar manual (handwheel) com botão de emergência, funções de manivela e jog para os eixos; 7.24. Simulação:7.24.1. gráfica de usinagem e contornos em 2d e/ou 3d na máquina, ou equivalente, através de software; 7.25. Busca automática do ponto de referência; 7.26. Comunicação com periféricos via interface serial padrão rs 232-c.; 7.27. Drive para cartão de memória no painel cnc e cartão de memória capacidade mínima 2GB; 7.28. Avanço programado em : mm/min ou pol/min e mm/rot ou pol/rot.; 7.29. Monitor:7.29.1. mínimo de 7"; 7.30. Auto diagnóstico para erros de operação e falhas do sistema; 7.31. Correção do programa - eliminação e inserção de sentenças; 7.32. Capacidade mínima de memória de 512 kb; 7.33. Mínimo de 32 bits; 7.34. Gerenciador de vida de ferramentas; 7.35. Limite de curso por software ou por chave de fim de curso; 7.36. Limite de velocidade programável; 7.37. Mensagem de erro de programação; 7.38. Edição de programas durante usinagem ; 7.39. Programação parametrizada; 7.40. Programação conversacional que permite simplificar a elaboração de programas, tipo shop mill, manual guide ou equiva-lente; 7.41. Softwares do CNC para aumentar a performance da máquina propiciando aumentar as velocidades de avanços, melhorar o acabamento superficial das peças com movimentos suaves, conforme os descritos abaixo ou equivalentes: Look Ahead mínimo de 40 blocos; Ai Contour Control; Machine Condiction Selecting Function e Bell Shaped Acc/Dec; 8. Componentes básicos obrigatórios: 8.1. Bandeja aparadora de cavacos e filtragem de óleo de corte removível; 8.2. carenagem com portas corrediças dotadas de: 8.2.1. Trava elétrica de segurança na porta frontal e sensores para interrupção do ciclo de trabalho nas portas laterais; 8.2.2. Visores de vidro temperado a prova de choque ou equivalente; 8.3. Cobertura telescópica completa contra				

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MAX. UNITARIO (R$)	UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL (R$)
	cavacos e respingos; 8.4. Sistema completo de refrigeração de corte. 8.5. Painel de operação auxiliar manual (handwheel) com botão de emergência, funções de manivela e jog para os eixos; 8.6. Sistema de lubrificação automática centralizada; 8.7. Sistema de iluminação individual com proteção da lâmpada; 8.8. Pistola para lavagem p/ limpeza de peças; 8.9. Override da velocidade do eixo árvore; 8.10. Override do avanço de usinagem; 8.11. Jogo de chaves de serviço para operação da máquina; 8.12. Jogo de parafusos e porcas de nivelamento; 8.13. Transportador de cavacos; 8.14. Sistema de limpeza pneumática durante a usinagem 9. Acabamento: Proteção anticorrosiva com tinta a base de epóxi ou poliuretana de alta resistência;- Deve ser acompanhado de manual de instruções em português. Garantia de 1 ano e garantia de reposição de peças por 10 anos. Ter a instalação feita pelo fornecedor incluída no preço. Treinamento no local de entrega para um mínimo de 4 pessoas incluído no preço.				
23	Cabo HDMI, versão 1.4 (compatível com imagens 3D). Tecnologia High Speed. Blindado. Com conectores machos nas duas pontas. Cabo com 20 metros de comprimento.	395,33	unidade	20	7906,67

4 – OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

4.1. Havendo divergência entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição constante no SITE COMPRASNET, "SIASG" OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.

4.2. O IFRS não está obrigado a firmar as contratações de todos os itens licitados ou de toda quantidade solicitada em cada item.

4.3. GRUPOS

Em função da compatibilidade/padronização, os itens 11 e 12 foram agrupados, formando um único grupo, Grupo 01 – Itens 11 e 12. Os demais itens serão licitados individualmente.

Como condição de participação a proposta deverá ser obrigatoriamente realizada para todos os itens que compõem os grupos, e o julgamento se dará pelo menor valor global para o grupo, porém, os lances serão por itens.

4.4. IMPOSTOS, TAXAS, PEDÁGIOS, FRETES.

Todas as despesas com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais encargos para o correto fornecimento devem estar inclusas no preço ofertado.

4.5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

Os itens deste pregão deverão ser entregues no Câmpus Rio Grande do IFRS, no endereço constante no quadro a seguir, nos dias e horários de expediente, devendo o fornecedor ou o transportador por ele contratado certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

Fica a cargo do fornecedor ou transportador por ele contratado a descarga e movimentação do equipamento ou material do veículo até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento.

O prazo máximo para entrega dos materiais e equipamentos pelo fornecedor será de **45 (quarenta e cinco**) dias corridos, após a requisição dos materiais e equipamentos através de Nota de Empenho emitida pelo Campus, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação prévia da empresa e aceitação da Instituição.

A montagem (quando o equipamento ou material for entregue desmontado) e/ou instalação (quando previsto na descrição do item) deverão ser realizadas em até **30 (trinta)** dias após a entrega, pelo próprio fornecedor, ou por empresa ou prestador de serviços por ele contratado. A responsabilidade por falhas na montagem e/ou instalação será do fornecedor, independentemente de ter havido ou não subcontratação.

O recebimento dos equipamentos, materiais será em conformidade com os art 76 da Lei Federal nº 8666/93, por servidor responsável pelo Órgão competente.

Endereço para entrega:

UNIDADE	ENDEREÇO
IFRS – *Campus* Rio Grande	Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475, Centro Rio Grande – RS 96201-460

4.6. DA SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTOS DEFEITUOSOS:

Serão rejeitados os itens que não atendam, no todo ou em parte: as características previstas no edital, as características descritas no anexo de proposta enviado pelo fornecedor e aceito pelo pregoeiro e/ou que não tenham as mesmas características da amostra, caso esta última tenha sido exigida. Serão rejeitados também os itens que apresentem danos ou sinais de que não foram armazenados ou transportados com o cuidado necessário.

Ocorrendo alguma das situações acima, o ITEM deverá ser substituído, devendo ser entregue o correto no mesmo prazo previsto no item 4.5, contado a partir da comunicação do fato ao fornecedor. O ônus da substituição do produto será inteiramente suportado pelo fornecedor.

Quando do recebimento dos produtos, serão rejeitados os itens que sejam diferentes da amostra, salvo quando as características do produto e/ou da embalagem tiverem sido alteradas pelo fabricante, podendo a Administração exigir um documento do fabricante que comprove a respectiva alteração no produto.

Somente serão aceitos produtos novos e sem uso. Qualquer indício de que o material/equipamento já foi utilizado, será exigida do fornecedor a troca por outro de primeiro uso.

4.7. DA VALIDADE DOS PRODUTOS

Para bens de consumo, a validade para os produtos deverá ser de, no mínimo, 12 meses a contar da data de fabricação, salvo se disposto em contrário na especificação do item. Na embalagem ou rótulo do produto deverá constar, obrigatoriamente, a data de fabricação e a data ou prazo de validade, ou indicar que o prazo de validade é indeterminado.

Não serão aceitos produtos em que, na data da entrega, já estiver transcorrido mais de 20% do período entre a data de fabricação e a data de validade, salvo disposição em contrário na descrição do item.

4.8. DAS GARANTIAS

Para bens permanentes, a garantia para os produtos deverá ser de, no mínimo, 12 meses à contar da data do ateste da nota fiscal pelo Servidor responsável pela verificação e recebi-

mento. Deverá o fornecedor entregar junto com o equipamento o termo de garantia ou equivalente, na forma prevista no Parágrafo Único do Art. 50 da Lei 8078 / 1990.

4.9. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E PAGAMENTO:

O pagamento ficará condicionado às disponibilidades financeiras do Tesouro Nacional, sendo liberado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da certificação de que os materiais foram aceitos, mediante conferência pelo Servidor responsável, apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos serviços, produtos, quantidades, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais. **Deverá conter também, nome do banco, código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.**

4.10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas da presente licitação correrão à conta dos recursos consignados em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União.

Para efetivação das compras resultantes deste processo licitatório, os recursos orçamentário correspondentes correrão às custas de cada Unidade Gestora solicitante, obedecido o disposto no Art. 14 da Lei nº 8.666/93.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Rio Grande

ANEXO II

PLANILHA DA PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º _____/20_____

Informações

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____E-mail: _____

Responsável legal: _____

Dados Bancários:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente:_____

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					

- **A planilha deverá ser encaminhada em papel timbrado da empresa participante do processo licitatório ou papel oficial, bem como, conter carimbo e assinatura do responsável.**

Declaramos conhecer a legislação de regência desta Licitação e que os materiais, equipamentos e serviçosserão fornecidos e executados de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, o que conhecemos e aceitamos em todos os termos, inclusive quanto ao pagamento e outros.

Declaramos cumprir todas as normas legais e regulamentares relativas à documentação, garantias e certificações dos materiais e equipamentos.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas tais como frete (CIF), impostos, taxas, seguro, tributos, custeio do treinamento, passagens e hos-

pedagem dos técnicos da empresa e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto do Pregão.

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida para a sua apresentação.

Sabemos que o objeto deste edital deverá ser entregue nas quantidades determinadas na Ordem de Serviço, no Campus Rio Grande do IFRS, de acordo com a descrição e especificação constante no Anexo I do Edital.

.

_____, ___ de _____ de 2012.

_____

Nome do Declarante

N°CPF do Declarante

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Rio Grande

ANEXO III
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/20_____

PROCESSO Nº 23370._____.20__-__

Aos _____dias do mês _____ do ano de _____, a empresa _____, inscrita sob o CNPJ Nº _____, por meio do seu representante legal, o Sr (a). _____, portador do CPF _____, aceita fornecer os itens _____ relativos ao Pregão _____/20__, para o IFRS, durante a validade desta ata, nas condições previstas no instrumento convocatório e seus anexos, pelos preços que foram homologados e com características iguais às descritas no anexo de proposta aceito pelo Pregoeiro.

As quantidades registradas para o IFRS não ficam prejudicadas caso a empresa aceite fornecer quantidades a outros órgãos, caso seja formalizada a adesão à esta ata nos termos do decreto 3.931/2001.

A empresa declara também estar ciente de todos os seus direitos e obrigações previstas na legislação vigente e no instrumento convocatório deste certame.

Esta ata tem validade de 12 meses a contar desta data.

Assinatura e carimbodo Responsávelpela empresa	*Assinatura do Pregoeiro*	Celso Luis Freitas *Coordenador de Compras e Contratos*	Osvaldo Casares Pinto *Ordenador de Despesas* *Diretor Geral*